

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEB32087C32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 PE 04/2025 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 04/2025 SRP, Processo Administrativo nº 014/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 004/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, EXERCÍCIO 2025, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, aluguers ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: F S BRANDAO BASTOS LTDA - ME (Gráfica Picoense Comunicação Visual) CNPJ nº 48.649.686/0001-72, com sede na Av AV Senador Helvídio Nunes, 2220 Bairro DNER PICOS – PI, CEP: 64607-520, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS, brasileira, solteira, empresaria, CPF nº 004.413.883-02, residente e domiciliada na cidade de Picos - PI, na RUA Zuza Lino, nº 479, Bairro Malva, CEP: 64600-330.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEB32087C32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, 12 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553
387
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA SANTYLA Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA

BRANDAO por FRANCISCA SANTYLA

BASTOS:00441388302 BASTOS:00441388302

F S BRANDAO BASTOS LTDA – ME

(Gráfica Picoense Comunicação Visual)

CNPJ nº 48.649.686/0001-72

EMPRESA VENCEDORA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEB32087C32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeturadesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

Resultado da Homologação

Lote 0001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREFEITURA - Valor Referência: R\$: 233.583,24

Fornecedor	Valor Total	Situação
F S BRANDAO BASTOS LTDA	R\$ 232.551,24	Homologado em 09/05/2025 13:35:17 Por: José dos Santos Barbosa

Lote 0002 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - Valor Referência: R\$: 272.387,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
F S BRANDAO BASTOS LTDA	R\$ 131.118,00	Homologado em 09/05/2025 13:37:33 Por: José dos Santos Barbosa

Lote 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Valor Referência: R\$: 296.798,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
F S BRANDAO BASTOS LTDA	R\$ 138.614,50	Homologado em 09/05/2025 13:44:01 Por: José dos Santos Barbosa

Lote 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Valor Referência: R\$: 273.854,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
F S BRANDAO BASTOS LTDA	R\$ 133.966,00	Homologado em 12/05/2025 10:41:31 Por: José dos Santos Barbosa

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma
BARBOSA:713495 digital por JOSE DOS
SANTOS
53387 BARBOSA:71349553387

José dos Santos Barbosa

Autoridade Competente

FRANCISCA
SANTYLA
BRANDAO
BASTOS:004413883
02

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
SANTYLA BRANDAO
BASTOS:00441388302